

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Gerência de Engenharia - SUGESP-GEN

ANÁLISE

Análise nº 17/2026/SUGESP-GEN

Em atendimento ao Ofício nº 8234/2026/SUPEL-COGEN5 (id. 76301664) e Despacho SUGESP-GCOM (id. 76335354), segue a **Análise**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, sob demanda, das portas automáticas do Palácio Rio Madeira (PRM) e do Tudo Aqui - Unidade Centro, em Porto Velho - RO, e portões deslizantes de acesso aos estacionamentos, além da manutenção corretiva das cancelas eletrônicas de acesso aos estacionamentos do Palácio Rio Madeira, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução do objeto, atendendo às necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

1. **DOCUMENTOS ANALISADOS**

- I - Proposta Grupo 1 - HIDRO EVOLUTION (id. 76300613);
- II - Documentos de Habilitação - R A FERRAGENS (id. 76268620);
- III - Anexo Diligência - FERREIRA COMERCIO (id. 76301416).

2. **CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

2.1. Nos termos preconizados pelos arts. 29 e 59 da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

[...]

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
 - II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- [...]

2.2. Em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (id. 72790763):

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Operacional:

17.1.1. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou entidade competente, emitido em nome da licitante, em situação regular e em vigor;

b) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, comprovando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes em complexidade tecnológica ao objeto licitado: **serviço de manutenção corretiva e preventiva, sob demanda, das portas automáticas e cancelas de acesso a estacionamentos**, sendo que, em razão da divisão do objeto em grupos distintos, os atestados apresentados deverão ser específicos de cada grupo.

b.1) Conforme consta no Projeto Portas/ portões e cancelas (0058677425), Projeto Porta Automática Tudo Aqui (0058444071) e Estudo Técnico Preliminar 43 (0061332836), a quantidade de serviços de manutenção corretiva dos portões de acesso é de 12 (doze) portões, 6 (seis) portas automatizadas e 7 (sete) cancelas de acesso. Portanto, o **Atestado de Capacidade Técnica** deverá representar 40% (quarenta por cento) da quantidade total do serviço, correspondente a 5 (cinco) portões de acesso, 2 (duas) portas automatizadas e 3 (três) cancelas de acesso aos estacionamentos do Palácio Rio Madeira, abrangendo serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, conforme descrito a seguir:

GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	40% DO SERVIÇO DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO
01	PORTÕES DE ACESSO AOS ESTACIONAMENTOS DO PALÁCIO RIO MADEIRA E PORTÃO DE ACESSO DA FROTA ÚNICA	12	5
02	PORTAS AUTOMATIZADAS DE ACESSO AO PALÁCIO RIO MADEIRA	6	2
03	CANCELA ELETRÔNICA DE ACESSO AOS ESTACIONAMENTOS DO PALÁCIO RIO MADEIRA	7	3

b.2) Os Atestados de Capacidade Técnica devem acompanhar certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante.

17.1.2. A exigência de comprovação mínima se deve à complexidade do objeto, à logística necessária para atendimento do cronograma e o valor dos recursos envolvidos;

17.1.3. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração;

17.1.4. Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências;

17.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

17.1.6. Declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização do serviço.

17.2. Profissional:

17.2.1. Comprovação da licitante de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA ou entidade competente por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, especificamente as constantes na alínea “b” do subitem 17.1.1. acima mencionado.

17.2.2. 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho ou outro profissional habilitado que atenda ao disposto no subitem 17.2.1., com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo período para acompanhar a execução dos serviços.

- a) A comprovação supramencionada será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- b) Contrato Social do licitante, em que conste profissional como sócio;
- c) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelas partes;
- d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional.

[...]

28. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

[...]

28.2.3. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando, quando for o caso, os custos com mão de obra, materiais, equipamentos, insumos, custos operacionais e outros necessários para a execução dos serviços, além de:

Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

Prazo de validade da proposta deverá ser de **de 90 (noventa) dias**;

Indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

Preços unitários, valor mensal e valor total do grupo, conforme especificado no instrumento convocatório

2.3. Compatibilidade com o Termo de Referência (id. 72790763), Instrumento Convocatório Definitivo (id. 73485844), Quadro comparativo de preços (id. 0067026907) e Relação de Itens (id. 74362046).

3. DA ANÁLISE

3.1. **J.F. ALVES DE MORAIS LTDA - HIDRO EVOLUTION - CNPJ n.º 46.538.607/0001-20:**

GRUPO 1 - ANÁLISE DA PROPOSTA		
EMPRESA	ITENS	ID
J.F. ALVES DE MORAIS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11	(76300613)

3.1.1. A proposta apresentada pela empresa J.F. ALVES DE MORAIS LTDA - HIDRO EVOLUTION contempla os serviços correspondentes ao **Grupo 1 - Manutenção Corretiva e Preventiva dos Portões dos Estacionamentos do Palácio Rio Madeira e Frota Única, abrangendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.**

3.1.2. Em relação aos itens, quantitativos e unidades, verificou-se correspondência com o previsto para o Grupo 1 no Termo de Referência (id. 72790763), estando **COMPATÍVEIS**.

3.1.3. Da mesma forma, as descrições e especificações dos serviços, materiais e equipamentos ofertados atendem às características estabelecidas para a contratação, inclusive quanto aos serviços de manutenção preventiva dos portões, mostrando-se **COMPATÍVEIS**.

3.1.4. Os valores apresentados para o Grupo 1 encontram-se **COMPATÍVEIS** com o valor estimado na Relação de Itens (id. 74362046) e Quadro comparativo de preços (id. 0067026907).

3.1.5. O prazo de validade de 90 (noventa) dias informado está **COMPATÍVEL** ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

3.1.6. Dessa forma, a proposta apresentada pela J.F. ALVES DE MORAIS LTDA – HIDRO EVOLUTION encontra-se **COMPATÍVEL** para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do Grupo 1.

3.2. **FERREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA - CNPJ n.º 20.390.492/0001-86:**

GRUPO 2 - ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
EMPRESA	ITENS	ID
FERREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA	12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	(76107804) (76301416)

3.2.1. Quanto a qualificação técnica para o Grupo 2 apresentada pela empresa FERREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA, inicialmente, o subitem 17.1.1, alínea “a” do Termo de Referência (id. 72790763) exige o registro da licitante no CREA ou entidade profissional competente. Para atendimento ao requisito, foi apresentada certidão de registro da empresa, regular e vigente, estando, portanto, **COMPATÍVEL**.

3.2.2. Na sequência, o subitem 17.1.1, alínea “b” do Termo de Referência (id. 72790763) exige Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante que demonstre experiência em serviços semelhantes aos do grupo correspondente. Nesse aspecto, foram apresentados atestados que comprovam a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas automatizadas, compatíveis com o objeto do Grupo 2. Além disso, a documentação demonstra quantitativo superior ao mínimo de 2 (duas) portas automatizadas estabelecido no subitem 17.1.1, alínea “b.1” do Termo de Referência (id. 72790763), de modo que ambos os requisitos se encontram **COMPATÍVEIS**.

3.2.3. Complementarmente, o subitem 17.1.1, alínea “b.2” do Termo de Referência (id. 72790763) determina que os atestados estejam acompanhados de CAT ou ART/RRT dos profissionais a eles vinculados. Considerando a documentação de responsabilidade técnica apresentada para os serviços comprovados, o requisito encontra-se **COMPATÍVEL**.

3.2.4. Por outro lado, o subitem 17.1.6 do Termo de Referência (id. 72790763) exige declaração expressa, sob as penas da Lei, de que a licitante disponibilizará todos os equipamentos necessários à realização dos serviços. Não foi identificada declaração com esse conteúdo específico, razão pela qual o requisito se encontra **INCOMPATÍVEL**.

3.2.5. No que se refere à qualificação técnico-profissional, o subitem 17.2.1 do Termo de Referência (id. 72790763) exige profissional detentor de acervo técnico referente à execução de serviços de características semelhantes ao objeto. Foram apresentados documentos de acervo técnico relativos a serviços compatíveis com o Grupo 2, atendendo ao requisito, que se mostra **COMPATÍVEL**.

3.2.6. Além disso, o subitem 17.2.2 do Termo de Referência (id. 72790763) exige a indicação de profissional habilitado para acompanhamento da execução, com comprovação do respectivo vínculo na forma estabelecida pelo Termo de Referência. Foi apresentada no Anexo Diligência - FERREIRA COMERCIO (id. 76301416) DECLARAÇÃO de disponibilidade de pessoal técnico, contudo, a documentação apresentada não individualiza esse profissional nem demonstra seu vínculo na forma exigida, resultando em **INCOMPATIBILIDADE** quanto ao referido subitem.

3.2.7. Dessa forma, para o Grupo 2, a documentação apresentada se encontra **INCOMPATÍVEL quanto aos subitens 17.1.6 e 17.2.2** do Termo de Referência (id. 72790763), estando os demais requisitos técnicos analisados **COMPATÍVEIS**.

3.3. **FERREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA - CNPJ n.º 20.390.492/0001-86**

GRUPO 3 - ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
EMPRESA	ITEM	ID
FERREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA	19	(76107804) (76301416)

3.3.1. Quanto a qualificação técnica para o Grupo 3 - Item 19 apresentada pela empresa FERREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA, inicialmente, o subitem 17.1.1, alínea “a” do Termo de Referência (id. 72790763) exige o registro da licitante no CREA ou entidade profissional competente. Para atendimento ao requisito, foi apresentada certidão de registro da empresa, regular e vigente, estando, portanto, **COMPATÍVEL**.

3.3.2. Quanto a comprovação da experiência anterior, o subitem 17.1.1, alínea “b” do Termo de Referência (id. 72790763) exige Atestado de Capacidade Técnica referente a serviços semelhantes ao objeto. Os documentos apresentados comprovam a execução de serviços de manutenção de cancelas eletrônicas, com fornecimento de peças, mostrando-se **COMPATÍVEIS** com o objeto do Grupo 3.

3.3.3. Os mesmos documentos demonstram quantitativo superior às 3 (três) cancelas exigidas pelo subitem 17.1.1, alínea “b.1” do Termo de Referência (id. 72790763), atendendo também a esse requisito. Por sua vez, considerando a apresentação da documentação de responsabilidade técnica relacionada aos serviços comprovados, encontra-se igualmente **COMPATÍVEL** o disposto no subitem 17.1.1, alínea “b.2” do Termo de Referência (id. 72790763).

3.3.4. Por outro lado, o subitem 17.1.6 do Termo de Referência (id. 72790763) exige declaração expressa, sob as penas da Lei, de que a licitante disponibilizará todos os equipamentos necessários à realização dos serviços. Não foi identificada declaração com esse conteúdo específico, razão pela qual o requisito se encontra **INCOMPATÍVEL**.

3.3.5. No que se refere à qualificação técnico-profissional, o subitem 17.2.1 do Termo de Referência (id. 72790763) exige profissional detentor de acervo técnico referente à execução de serviços de características semelhantes ao objeto. Foram apresentados documentos de acervo técnico relativos a serviços compatíveis com o Grupo 3, atendendo ao requisito, que se mostra **COMPATÍVEL**.

3.3.6. Todavia, o subitem 17.2.2 do Termo de Referência (id. 72790763) exige a indicação de profissional habilitado para acompanhamento da execução, com comprovação do respectivo vínculo na forma estabelecida pelo Termo de Referência. Foi apresentada no Anexo Diligência - FERREIRA COMERCIO (id. 76301416) DECLARAÇÃO de disponibilidade de pessoal técnico, contudo, a documentação apresentada não individualiza esse profissional nem demonstra seu vínculo na forma exigida, resultando em **INCOMPATIBILIDADE** quanto ao referido subitem.

3.3.7. Dessa forma, para o Grupo 3 - Item 19, a documentação apresentada se encontra **INCOMPATÍVEL quanto aos subitens 17.1.6 e 17.2.2 do Termo de Referência (id. 72790763), estando os demais requisitos técnicos analisados COMPATÍVEIS.**

3.4. DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA:

3.4.1. Foram identificadas pendências na documentação apresentada pela empresa FERREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA quanto aos subitens 17.1.6 e 17.2.2 do Termo de Referência (id. 72790763), cuja conformidade deverá ser aferida mediante diligência, limitada à complementação de informações e à comprovação de condições preexistentes à data de abertura do certame, não sendo admitida a constituição posterior de condição de habilitação.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise realizada, conclui-se que **a proposta apresentada pela empresa J.F. ALVES DE MORAIS LTDA – HIDRO EVOLUTION encontra-se COMPATÍVEL** com as exigências analisadas para todos os itens Do Grupo 1, não sendo identificadas divergências que impeçam sua aceitação.

4.2. Quanto a empresa FERREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA, para o Grupo 2 e o Grupo 3 (Item 19), verificou-se que a documentação apresentada atende aos requisitos de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional analisados, **à exceção dos subitens 17.1.6 e 17.2.2 do Termo de Referência (id. 72790763), que permanecem INCOMPATÍVEIS** diante da ausência de declaração expressa de disponibilização dos equipamentos necessários e da comprovação do profissional e respectivo vínculo na forma exigida, cabendo a realização de DILIGÊNCIA.

4.3. Assim, considera-se a empresa J.F. ALVES DE MORAIS LTDA – HIDRO EVOLUTION **APTA** quanto a proposta do Grupo 1, enquanto a FERREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA **não atende integralmente às exigências de qualificação técnica para o Grupo 2 e o Grupo 3 (Item 19), em razão das incompatibilidades apontadas, as quais devem ser DILIGENCIADAS para que sejam sanadas.**

4.4. A presente manifestação se limita à análise da conformidade técnica dos objetos ofertados em relação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência (id. 72790763), não abrangendo a análise dos demais requisitos de admissibilidade, classificação, habilitação, aceitabilidade

de preços ou julgamento das propostas, cuja apreciação compete ao agente responsável pela condução dos atos subsequentes do certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4.5. Esta é a Análise.

GABRIEL LINO GONÇALVES

Assessor - SUGESP/GEN

MAICON HARLIEN SALAS SOARES

Gerente de Engenharia - SUGESP/GEN



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Harlien Salas Soares, Gerente**, em 11/09/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL LINO GONÇALVES, Assessor(a)**, em 11/09/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76433698** e o código CRC **94936DEA**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0042.001124/2025-82

SEI nº 76433698